



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de agosto de 2024

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

## Portaria Nº 019/2024

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Provisória Processante para apurar possível irregularidade administrativa no que concerne a utilização indevida de veículo público em 07/08/2024, bem como aplicação das eventuais sanções legais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA – BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Provisória Processante para apurar possível irregularidade administrativa no que concerne a utilização indevida de veículo público em 07/08/2024, bem como aplicação das eventuais sanções legais, os servidores efetivos a seguir:

PRESIDENTE: Salvador José da Costa, CPF nº328.785.568-95

SECRETÁRIA: Iva Alves Viana Moreira, CPF nº 578.398.755-72

MEMBRO: Maria Jeane Ribeiro de Sousa Miranda, CPF nº 000.363.755-78

**Artigo 2º** - Os membros da Comissão Provisória Processante responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão. As funções de membro da Comissão Provisória Processante não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo único- A sindicância para apuração das responsabilidades, deverá ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba-BA, 09 de agosto de 2024.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal